

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2026

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 90

PORTARIA Nº 0040/2026 – GESTORA E FISCAL		
Nome	Matrícula	Cargo
Ana Raquel Martins Claudino	12846401	Fiscal
Teresa D'Ávila Soares Pereira	15788201	Gestora

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução da contratação será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por um ou mais períodos, respeitada a vigência máxima decenal e demais requisitos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento será publicado no no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município de Fortaleza, na forma de extrato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**FORO:** Fortaleza – Ceará.

**SIGNATÁRIOS:** Ticiania Studart Albuquerque – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO e Luiz Enrique Ruiz Gil – RG INSTALACAO E MANUTENCAO EQUIPAMENTOS ELETRICO ELETRONICOS LTDA.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

**Ticiania Studart Albuquerque**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, em exercício**  
\*\*\* \*\*

## ERRATA

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA à Portaria nº 038/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 24 de abril de 2026, que aprovou o Regulamento do III Concurso de Redação da Biblioteca Municipal Cristina Poeta, para fins de correção material e adequação redacional de dispositivos do Anexo I – Regulamento, permanecendo inalterados os demais termos da Portaria.

### ONDE SE LÊ:

4.4. Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) redação, que no horário comercial de 8h às 17h ou por email: bibliotecacristinapoeta@gmail.com (Assunto: III CONCURSO DE REDAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CRISTINA POETA)

### LEIA-SE:

4.4. Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) redação. A inscrição, bem como o envio da redação, deverá ser realizada exclusivamente por meio da oportunidade específica disponibilizada na Plataforma Mapa Cultural.

### ONDE SE LÊ:

4.4.1 A folha de redação enviada por email deverá ser escaneada em boa resolução, sob pena de desclassificação no concurso.

### LEIA-SE:

4.4.1 A folha de redação deverá ser enviada em boa resolução, exclusivamente, por meio da oportunidade específica disponibilizada na Plataforma Mapa Cultural <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>, sob pena de desclassificação no concurso.

### ONDE SE LÊ:

7.1. A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) membros designados pela SECULTFOR, incluindo, preferencialmente, profissionais com domínio em Libras, assegurando avaliação adequada às especificidades da Categoria 2.

### LEIA-SE:

7.1. Para a avaliação das redações submetidas, serão instituídas 2 (duas) Comissões Julgadoras, cada uma composta por 3 (três) membros, designados e convidados pela SECULTFOR. Destaca-se que, para a categoria destinada a pessoas com deficiência auditiva, a comissão deverá contar, preferencialmente, com profissionais com domínio em Libras, assegurando avaliação adequada às especificidades da Categoria 2.

### ONDE SE LÊ:

7.2 Não se admitirão recursos relacionados à avaliação de mérito realizada pela Comissão Julgadora.

### LEIA-SE:

7.2. Não se admitirão recursos relacionados à avaliação de mérito realizada pela Comissão Julgadora. A Comissão de Seleção é investida de autonomia quanto às suas avaliações. A decisão da banca examinadora na avaliação é soberana e inquestionável, dela não cabendo recurso.

## PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

**Ticiania Studart Albuquerque**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, EM EXERCÍCIO**